



PROJETO DE LEI N.º 032/2021

Altera artigos da Lei municipal de nº 2161/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 2161/2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 3º Para fomentar e incentivar a industrialização no Município de Dois Vizinhos, o Poder Executivo poderá utilizar os seguintes mecanismos: tributos, imóveis, máquinas e equipamentos, serviços, concessões, permissões, permutas e pagamento de aluguel:

(...)

Art. 2º Inclui inciso VIII no art. 3º da Lei Municipal nº 2161/2017, com a seguinte redação:

(...)

VIII – pagamento de aluguel:

a) Poderá o Município realizar o pagamento total ou parcial de aluguel de imóvel (prédio, barracão, etc) pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, para empresas e empreendimentos que visem instalar-se no Município de Dois Vizinhos e que se comprometam a gerar e manter de forma direta o mínimo 80 (oitenta) empregos durante todo o prazo estipulado de concessão do incentivo de aluguel.

b) A locação do imóvel ocorrerá por chamamento público, para que os proprietários dos imóveis, pessoas jurídicas ou físicas, interessados na locação possam apresentar suas propostas, desde que as características do imóvel atendam as finalidades, avaliação prévia e preço compatível com o valor do mercado.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos -
PR, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois
mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI n.º 032/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais n.º 2161/2017, estabelecendo um novo incentivo a empresas e indústrias neste Município, pois a lei então vigente necessita de uma constante atualização.

Destaca-se que, que nos últimos meses várias empresas de porte médio e grande procuraram a municipalidade para eventual parceria na geração de emprego e renda no Município.

Os incentivos atuais, destacados na Lei n.º 2161/2017 não contemplam o auxílio com aluguel de prédio ou barracão para instalação de empresas, com a aprovação do presente Projeto de Lei, abre-se esta oportunidade.

Destaca-se também, que a inserção deste incentivo na Lei é para empresas que se comprometerem em gerar e manter para mais de 80 empregos diretos no município.

Por fim, neste momento pandêmico em que vivemos, centenas foram os duovizinhenses que perderam o emprego ou tiveram sua renda consideravelmente comprometida, com o incentivo à instalação destas empresas no município a Administração visa buscar a volta na geração de empregos, de renda e impostos.

Esclarecemos também que foram consultados outros municípios e o projeto foi adequado à necessidade do Município de Dois Vizinhos. Nesse sentido solicitamos a apreciação desse Poder Legislativo e a consequente aprovação do Projeto de Lei.

Dois Vizinhos-PR, 16 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito